

## **DECISÃO ERSE**

## RELATIVA À CLASSIFICAÇÃO COMO EVENTOS EXCECIONAIS

## **DE INCIDENTES OCORRIDOS NAS REDES DA**

## **EEM - FEVEREIRO DE 2014**

A ERSE, nos termos do artigo 8.º do Regulamento da Qualidade de Serviço do setor elétrico e do Procedimento n.º 5 do Manual de Procedimentos da Qualidade de Serviço, na sequência dos pedidos de classificação de eventos excecionais submetidos pela Empresa de Electricidade da Madeira, S.A. relativos a incidentes ocorridos nas suas redes no mês de fevereiro de 2014, decidiu de acordo com a tabela em anexo.

ERSE, 03 de julho de 2014



I	DOS SERVIÇOS ENERGET Código do Relatório	Concelho origem do incidente	Data do incidente	Nível de Tensão	Causa do incidente	Duração incidente (min)	N.º clientes afectados	Classificação como Evento Excecional								
											Ex	clusão dos				
								Continuidade de Serviço							Fundamentação	Decisão
								TIEPI MT (min)	SAIFI MT (#)	SAIDI MT (min)	END (MWh)	SAIFI BT (#)	SAIDI BT (min)	Qualidade de Serviço Comercial		
	EEM_2014_FEV_T_001	Porto Moniz	15-02-2014	MIRI	Vento intensidade excecional	532	96	0,33	0,0020	0,9300	0,59	0,0010	0,3600	n.a.	Reune condições para aprovação: - Reune os requisitos para classificação - Tem parecer positivo das demais entidades	Aprovado